



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2015

EDITAL N.º 01/2015 – ABERTURA E INSCRIÇÕES - **RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Imaruí/SC, Sr. Manoel Viana de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para contratação em caráter temporário, em conformidade com as Leis Municipais nº 03/2007, 04/2007, 005/2008, 789/2000, 012/2011, 015/2012, 019/2013, 1.666/2013, 1.684/2013, 1.685/2013, 1.696/2013, 1.697/2013, certame que observará o disposto neste edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova teórico objetiva para todos os cargos;
- Prova de títulos para todos os cargos de nível superior, a saber: cargos de Professor, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista;
- Prova prática para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

**1.1 DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**

CARGO	C.H.	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil	30h	08	- Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. - Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	HABILITADO R\$ 1.311,76 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	20h	05	- Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Educação Infantil.	NÃO HABILITADO R\$ 1.273,04
	10h	06	- Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso Pedagogia.	R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Nivelamento do EJA	20h	08	- Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em anos iniciais (conforme área de atuação). - Curso Normal Superior com habilitação em Anos iniciais (conforme área de atuação).	HABILITADO R\$ 874,50
	20h-EJA	CR	- Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Anos iniciais (conforme área de atuação). - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	NÃO HABILITADO R\$ 848,69
Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental e EJA	40h	02		HABILITADO R\$ 1.748,99 R\$ 1.311,76 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	30h	01	- Formação no ensino médio.	
	20h	02	- Licenciatura no curso da área respectiva.	
	10h-EJA	01	- Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	NÃO HABILITADO R\$ 1.697,38 R\$ 1.273,04 R\$ 848,69 R\$ 424,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental e EJA	40h	01	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.748,99 R\$ 1.311,76 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	30h	01		NÃO HABILITADO R\$ 1.697,38
	20h	01		R\$ 1.273,04
	10h-EJA	01		R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de Matemática – Ensino Fundamental e EJA	30h	02	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.311,76 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	20h	01		NÃO HABILITADO R\$ 1.273,04
	10h-EJA	CR		R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de Ciências – Ensino Fundamental e EJA	40h	01	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.748,99 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	20h	02		NÃO HABILITADO R\$ 1.697,38
	10h-EJA	01		R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de História – Ensino Fundamental e EJA	20h	03	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 874,50 R\$ 437,24
	10h-EJA	01		NÃO HABILITADO R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de Geografia – Ensino Fundamental e EJA	20h	03	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 874,50 R\$ 437,24
	10h-EJA	01		NÃO HABILITADO R\$ 848,69 R\$ 424,35
Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA	40h	04	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva com registro no Conselho Regional de Educação Física. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.748,99 R\$ 1.311,76 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	30h	01		NÃO HABILITADO R\$ 1.697,38
	20h	03		R\$ 1.273,04
	10h	01		R\$ 848,69
	10h-EJA	01		R\$ 424,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Professor de Artes – Ensino Fundamental e EJA	40h	01	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.748,99 R\$ 874,50 R\$ 437,24
	20h	04		NÃO HABILITADO R\$ 1.697,38
	10h	03		R\$ 848,69
	10h-EJA	01		R\$ 424,35
Professor de Ensino Religioso – Ensino Fundamental	30h	01	- Formação no ensino médio. - Licenciatura no curso da área respectiva. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 1.311,76 R\$ 437,24
	10h	03		NÃO HABILITADO R\$ 1.273,04 R\$ 424,35
Professor Auxiliar de Educação Especial	20h	07	- Curso de licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial, com participação em curso de aperfeiçoamento em educação especial ou inclusiva com carga horária mínima de 300 horas.	HABILITADO R\$ 874,50  NÃO HABILITADO R\$ 848,69
Professor de Educação Especial em Braille	20h	01	- Curso de licenciatura em Pedagogia com complementação em educação especial e aperfeiçoamento em Braille.	HABILITADO R\$ 874,50  NÃO HABILITADO R\$ 848,69
Pedagogo	40h	01	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.732,40
Fonoaudiólogo	20h	01	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.282,31
Psicólogo	40h	01	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.567,24
Nutricionista	20h	01	Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.282,31
Motorista de Transporte Escolar	40h	07	4ª Série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação "D".	R\$ 926,11
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	10	Alfabetizado.	R\$ 788,00
Agente Educador	40h	11	Ensino Médio.	R\$ 788,00

CR: Cadastro Reserva.

1.2 Todos os cargos da planilha acima que contem a sigla CR, que indica que servirá para cadastro reserva para a modalidade do EJA (Educação de Jovens e Adultos), bem como todos os classificados servirão como cadastro reserva para o ano letivo de 2015.

1.3 A comprovação da formação/habilitação deverá ser apresentada na data de admissão para o cargo.

1.4 Os candidatos chamados para exercer a função, terão remuneração conforme especificada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Imaruí/SC.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime Estatutário.



## 1.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	19/01/2015
Prazo para impugnação do Edital	20 e 21/01/2015
Período de inscrições	20 ao 29/01/2015
Período de inscrições com pedido de isenção de taxa	22 ao 27/01/2015
Publicação da lista de inscritos com pedido de isenção de taxa deferidos	28/01/2015
Último dia para o pagamento do boleto	30/01/2015
Publicação da lista de inscritos	02/02/2015
Prazo para recurso do indeferido das inscrições	03/02/2015
Homologação das inscrições	05/02/2015
Realização da Prova teórico objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática	08/02/2015
Divulgação do Gabarito da Prova teórico objetiva	09/02/2015
Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita e aplicação da prova prática	09 e 10/02/2015
Publicação do Gabarito Definitivo e da lista de classificação com a nota da prova escrita, da prova de títulos e da prova prática	11/02/2015
Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados	12/02/2015
Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final dos aprovados	13/02/2015
Homologação do resultado final	13/02/2015
Escolha de Vagas	18/02/2015

1.7 Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.8 O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo/2015, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ter idade mínima de 18 (anos) na data da admissão;

2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;



2.7 Não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão através de Declaração assinada pelo candidato;

2.8 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, especificamente para professor de Educação Física, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista;

2.9 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 Gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;

2.11 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever para até 2 (dois) cargos diferente, efetuando o pagamento referente a inscrição de cada cargo, desde que os cargos pretendidos tenham provas teórico-objetivas aplicadas em turnos diferentes.

3.2 Os valores referente a taxa de inscrição são:

**Para os cargos de nível básico: R\$ 20,00 (vinte reais).**

**Para os cargos de nível médio: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

**Para os cargos de nível superior: R\$ 30,00 (trinta reais).**

3.3 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet, no endereço [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

3.4 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), a partir do dia da publicação do Edital determinado no cronograma e acessar "Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Imaruí/SC". O candidato encontrará o Edital N<sup>o</sup>. 01/2015 - Abertura e Inscrições. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

3.5 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, **sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco**, até o dia do vencimento indicado no boleto.

3.5.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será fixado para o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.5.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas.

3.5.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data do último dia do pagamento, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.



3.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada e eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.9 A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.

3.10 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº. 01/2015 da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.13 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.

3.16 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135,



Santa Maria/RS, CEP 97010-970, até o dia 27/01/2015. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.19 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo III, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970, até o dia 27/01/2015. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal Imaruí/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008.

4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007; ou
- c) for doador de sangue.

4.3 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br), no período compreendido entre o dia 22 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2014, anexando ao e-mail, arquivo em formato PDF ou similar, de documento digitalizado, conforme situação que o candidato se enquadrar:

- a) declaração ou comprovação de cadastro no CadÚnico;
- b) declaração, assinada pelo candidato, de que é membro de família de baixa renda, com cópia da Carteira de Trabalho comprovando a condição;
- c) comprovação ou cópia da carteira de doador de sangue.

4.3.1 Nos documentos enviados devem constar claramente o nome do candidato para que seja possível proceder a identificação correta do nome do candidato, afim de deferir a inscrição. Após enviar o e-mail, o candidato receberá resposta no mesmo e-mail, confirmando recebimento de solicitação de inscrição.

4.3.2 Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo.

4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que



acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 83.936/1979.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data de **28 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

4.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, deverão acessar o endereço eletrônico [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e imprimir o boleto, por meio da página de acompanhamento do candidato, para pagamento até o dia **30 de janeiro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.9 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## 5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Neste Processo Seletivo não há percentual de vaga especial disponível para pessoas com deficiência, devido ao número de vagas, que aplicado ao percentual disposto em lei, não atinge o total de 01 (um) vaga.

5.2 A pessoa com deficiência poderá se inscrever e participar do certame em igualdade com os demais candidatos.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será classificatória, constituída de 30 (trinta) questões para os todos os cargos. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo I). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova e preenchimento do Cartão Resposta.

6.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.3 O local da prova escrita será na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizado na rua Antônio Bintercourt Capanema, s/n, Centro no município de Imaruí/SC.

6.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: **Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.**

6.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.



6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

6.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

6.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.

6.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.



6.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

6.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

6.11.3 A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal de Imaruí/SC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

6.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

6.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total de 30 (trinta). Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

6.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.

6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

6.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.

6.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma e em nenhuma hipótese será permitido levar consigo o Caderno de Provas.

6.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura na Grade implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

6.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

6.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na Grade de Respostas.



6.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

6.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

6.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

6.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.24 O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como a Comissão do Processo Seletivo do Município de Imaruí/SC.

6.25 As questões da prova teórico objetiva versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento correspondente aos seguintes níveis:

6.25.1 CARGOS NÍVEL BÁSICO: Língua Portuguesa, Legislação, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.

6.25.2 CARGO NÍVEL MÉDIO: Língua Portuguesa, Legislação, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos.



6.25.3 CARGOS NÍVEL SUPERIOR: Língua Portuguesa, Legislação, Informática e Conhecimentos específicos.

6.26 A prova teórico objetiva será realizada no dia **08/02/2014** das **9h00min às 12h00min**, para os seguintes cargos:

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista
- Professor de Anos Iniciais e Nivelamento EJA
- Professor de Arte - EJA
- Professor de Braille
- Professor de Ciências - EJA
- Professor de Educação Física - EJA
- Professor de História - EJA
- Professor de Língua Inglesa - EJA
- Motorista (teórica)

E das **14h00min às 17h00min** para os cargos de:

- Pedagogo
- Professor de Educação Infantil
- Professor Auxiliar de Educação Especial
- Professor de Ensino Religioso
- Professor de Geografia – EJA
- Professor de Língua Portuguesa - EJA
- Professor de Matemática – EJA
- Psicólogo
- Agente Educador
- Motorista (Prova Prática)

6.27 A Prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta, conforme o quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05 Questões
Legislação	05 Questões
Conhecimentos gerais/Informática	05 Questões
Conhecimentos específicos	15 Questões

6.28 As questões objetivas de múltipla escolha terão o mesmo valor.

6.29 A nota da prova teórico objetiva será somada com a nota da prova de títulos ou prova prática para fins de obtenção da nota final.

6.30 Serão considerados aprovados, para o cômputo de pontos na Prova de Títulos, somente os candidatos que não zerarem na prova escrita, tendo em vista que o processo seletivo é de caráter classificatório e eliminatório.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Haverá provas de títulos, para todos os cargos de nível superior, a saber: cargos de Professor, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista, de caráter exclusivamente classificatório.



7.2 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo II, disponibilizada no site da Legalle Concursos, [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

7.2.1 Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica.

**7.3 Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia da realização da prova teórica-objetiva.**

Após o término da prova, os candidatos serão orientados a se dirigir até a Comissão de Concurso que receberá o envelope e firmará o recebido de entrega. A documentação não será conferida no ato, devendo o candidato apresentar o envelope lacrado e rubricado no fecho.

7.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

7.5 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 O curso que concedeu direito à inscrição do Processo Seletivo Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.

7.6.1 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

7.7 Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.

7.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.9 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.10 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

7.11 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.11.1 Certificados de estágios e cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

7.12 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data fixada para o recebimento dos mesmos.

7.13 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.



7.15 Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 2010, à exceção de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura Plena, com data de expedição até a data fixada para o recebimento dos mesmos.

7.16 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.17 Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

7.18 Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, **com carga horária mínima de 16 horas**. Esses títulos só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/participante/palestrante/apresentação de trabalho.

7.18.1 Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

7.19 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

7.20 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.21 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

7.22 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.23 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.24 Os documentos entregues como títulos não serão devidos aos candidatos.

7.25 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7.26 Todos os títulos apresentados devem ser relativos à cursos da área da Educação ou da área de formação do cargo pretendido.

7.27 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO	
1	Licenciatura – CURSANDO A PARTIR DO 3º   0,5 pontos por semestre/período



	PERÍODO/FASE*	cursados
2	Licenciatura na área específica.	1 (um) ponto
3	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização.	2 (dois) pontos
4	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado.	3 (três) pontos
5	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.	4 (quatro) pontos
<b>DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		
1	Certificado com carga horária igual ou superior a 16 horas	0,5 (meio) ponto por certificado apresentado

\*Não inclui o 3º período/fase.

7.28 A pontuação máxima de títulos será de até 10 pontos por cargo, o que exceder será desconsiderado.

7.29 Para pontuação dos períodos/semestres/fases cursados em Curso de Licenciatura, o candidato deverá apresentar Histórico Escolar acompanhado da Matriz Curricular do respectivo curso, expedido pela Instituição correspondente.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista, será realizada no dia **08 de fevereiro de 2015**, no turno da tarde.

8.2 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.3. Todos os candidatos iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos.

8.3.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

8.3.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato.

8.3.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

8.4. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo do tipo ônibus e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

8.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Imaruí/SC ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



8.6. Haverá tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização da prova, sendo que o candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa. Todos os candidatos realizarão o mesmo percurso, que será fixado pela Comissão de aplicação de Prova Prática.

8.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

8.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.

8.10. A avaliação da presente prova não será feita considerando-se o processo de desidentificação.

8.11 A prova prática será realizada na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizada na Rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n, Centro, município de Imaruí/SC, a partir das 14h.

8.12 O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

8.13 Ao final da prova prática, todos os candidatos serão informados de sua pontuação, para que, querendo, possam formular motivadamente recurso da avaliação da prova prática, que será imediatamente decidido pela Comissão Avaliadora, que optará pelo deferimento ou indeferimento do recurso.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Haverá recurso da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, da Prova prática e da Prova de títulos que terão o prazo previsto no cronograma de execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

9.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.



- 9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 9.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 9.11 A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 10.2 A pontuação final será a soma da (Prova teórico objetiva + Prova de Títulos) ou (Prova teórico objetiva + Prova Prática para motorista) ou somente a nota da Prova Escrita para os cargos que apenas se enquadram na primeira etapa da prova de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Educador.
- 10.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
  - candidato com maior tempo de serviço no magistério computado em anos.



e) Sorteio.

## 11. DA ESCOLHA DE VAGAS

11.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área.

11.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através da apresentação de procuração com poderes específicos para tanto, e ainda mediante comprovação da formação mínima exigida para a área e com todos os seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento (com data de emissão não superior a 90 dias);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) Declaração de bens;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil ou Banco Bradesco;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- q) Atestado médico admissional;
- r) Diploma de graduação na área específica de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- s) Carteira de registro no órgão de classe, para os cargos de Educação Física, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista;
- t) Para o cargo de motorista apresentar o curso de Transporte Escolar, obrigatório nos termos da Lei;
- u) Atestado de Boa Conduta;
- v) Declaração que certifique a ausência de acumulação indevida de cargos públicos, prevista no artigo 37, CF/88.

11.2.1 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área, na data da admissão e não apresentar a documentação exigida será desclassificado.

11.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

11.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

11.4.1 O início das atividades será especificado no ato da escolha de vaga.

11.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga.

11.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC. A admissão é de competência da Secretária Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

11.7 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Imaruí/SC.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, diante da comprovação da necessidade pública e/ou enquanto esta perdurar, desde que devidamente fundamentada e motivada, limitado ao prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

12.3 O candidato que venha a não corresponder as atribuições inerentes ao cargo terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3.1 A comissão expedirá Relatórios semestrais relativos ao desempenho dos funcionários.

12.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) ser autor e/ ou de qualquer forma responsável por agressões ou descortesias para com quaisquer membros da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- f) faltar ou chegar com atraso a qualquer das etapas previstas no presente edital.

12.5 Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas.

12.6 As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pelo setor de RH da Secretaria Municipal de Educação de Imaruí/SC, que fará o acompanhamento de todos os atos.

## 13. O FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Imaruí/SC.

**MANOEL VIANA DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### PROGRAMA DE PROVA

#### **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (Não inclui a reforma ortográfica)**

Leitura e compressão de textos: gêneros textuais de base descritiva, narrativa e/ou dissertativa; aspectos contextuais; ideias principais e ideias secundárias; objetivo do texto; temática; estrutura composicional; uso do discurso direto e discurso indireto; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos; efeitos de sentido; figuras de linguagem; níveis e variedades da linguagem. Léxico: significação de palavras e expressões no contexto, campo semântico. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; separação de sílabas. Acentuação tônica e acentuação gráfica. Ortografia oficial; uso do hífen. Morfologia: elementos mórficos; estruturas das palavras; processos de formação das palavras; classes de palavras, emprego e flexões (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, reposição, conjunção, advérbio e interjeição). Sintaxe: frase, oração e período simples; padrões frasais; regência verbal e nominal; crase, disposição dos termos na oração (ordem direta X ordem indireta); vozes verbais. Período composto por coordenação e subordinação; orações reduzidas. Pontuação no período simples e no período composto. Concordância nominal e verbal.

##### **LEGISLAÇÃO**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

##### **INFORMÁTICA**

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

#### **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (Não inclui a reforma ortográfica).**

Leitura e compressão de textos: gêneros textuais de base descritiva, narrativa e/ou dissertativa; níveis e variedades da linguagem. Significação de palavras e expressões no contexto. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; separação de sílabas. Acentuação tônica e acentuação gráfica. Ortografia oficial. Morfologia: classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, conjunção). Sintaxe: sujeito, predicado e objetos. Uso do acento indicativo de crase. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação.

##### **LEGISLAÇÃO**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.



\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura e sociedade brasileira. Meio ambiente e cidadania. Posição geográfica e limites do Brasil, Santa Catarina e Imaruí/SC. Atualidades do Brasil e do mundo. História do município de Imaruí/SC e do Estado de Santa Catarina.

### **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão básica de textos. Emprego de letras maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação.

#### **LEGISLAÇÃO**

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos históricos no âmbito da política, cultural, religião e meio ambiente em uma perspectiva global, nacional e local.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

História da criança e da família. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial curricular nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial.

#### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial.

#### **PEDAGOGO**

História da Criança e da Família. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. Disciplina e Limites. Avaliação. Alfabetização. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Linguagens e Linguagens



Geradoras. Ensino Fundamental de Nove Anos. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE ARTES**

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. Didática e Tendências do Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa;



psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc). e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média / Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Rio Grande do Sul. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Compreensão e Interpretação de Textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Wh-questions. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Organização do tempo e espaço físico na escola. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades



educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Práticas pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

### **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PORTUGUÊS**

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

### **FONOAUDIÓLOGO**

Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitancíometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala - desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem - princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

### **PROFESSOR DE BRAILLE**

Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei Federal Nº. 9610, de 19 de fevereiro de 1998; portarias ministeriais Nº 319, de 26 de fevereiro de 1999; Nº 872 de 01 de junho de 1999; Nº 554 de 26 de Abril de 2000; Sistema Braille: histórico e Aplicação à Língua Portuguesa; O código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação; Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos; Escrita Braille aplicada em Contexto Informático; Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001.



### **NUTRICIONISTA**

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas, elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

### **PEDAGOGO DE SÉRIES INICIAIS E DE NIVELAMENTO EM EJA**

Além dos conhecimentos específicos por disciplina já mencionado anteriormente nas disciplinas do Ensino Fundamental: Trajetória da EJA no Brasil. Fundamentação legal para o trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos. Objetivos gerais da EJA. Funções da EJA. Perfil do aluno da EJA. Perfil do professor da EJA. Idade, flexibilidade e organização da EJA. Concepção de aprendizagem. Concepção de conhecimento. O currículo na Educação de Jovens e Adultos. Organização curricular na EJA. EJA e a Educação Especial. Planejamento na EJA. Projetos de trabalho na EJA. Avaliação na EJA. Temas transversais na EJA. Alfabetização de jovens e adultos. Resolução CNE/CEB nº 1 de julho de 2000, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

### **PSICÓLOGO**

Psicologia e Educação. Transtornos mentais de comportamento, da infância, da adolescência e de adultos. Transtornos: de ansiedade, somatoformes e dissociativos, de humor, esquizofrênicos e de personalidade. Dependência e abuso de substâncias de substâncias psicoativas. A saúde mental no Brasil, reformulações e programas. Legislação. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Epidemiologia social das desordens mentais; Saúde mental e trabalho; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial.

### **AGENTE EDUCADOR**

Itens relacionados a função do cargo. Cuidados com a segurança do aluno e do ambiente escolar. Cuidados no transporte escolar. Disciplina e limites. Fatos do cotidiano escolar. Ética. Atividades letivas. Hierarquia. Apoio aos professores. Entrada e saída da aula. Espaços de recreação. Atividades livres. Ambiente escolar e manutenção predial.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Limpeza de pisos, tapetes, móveis, equipamentos, paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos, pias e objetos diversos. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene. Noções de Segurança no trabalho.

### **MOTORISTA**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Código de Trânsito Brasileiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ/SC

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data de formação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Nº da página	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação
Doutorado					
Mestrado					
Especialização (1)					
Especialização (2)					
Licenciatura na área específica					
Licenciatura – Cursando a partir do 3º período ou fase			x x x x x		
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA  Certificados com carga horária igual ou superior a 16 horas					



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### **Agente Educador**

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades letivas; auxiliar o corpo docente naquilo que lhe for requisitado; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Em unidades escolares: executa trabalho de limpeza em geral, atendimento de telefone, anotação e transmissão de recados, serviços de copa-cozinha, na elaboração da merenda escolar e no preparo de alimentos, em geral; prepara refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo para atender a exigências de cardápios solicitados; leva e traz documentos, transporta volumes; cuida da horta escolar e da limpeza dos pátios escolares, e outras tarefas inerentes ao cargo. Em unidades de saúde: executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas das unidades, limpeza de jardins, pátios e garagens; orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; atender telefone e transmitir ligações; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos. No setor de obras: executar limpeza em garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas, rodovias municipais e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; realiza pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como: alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria.

### **Fonoaudiólogo**

Avaliar as deficiências e ou limitações do educando/paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar educando/paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento;



efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

### **Motorista**

Direção de veículos automotores, transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; transportar alunos das unidades escolares municipais; realizar o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

### **Nutricionista**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

### **Pedagogo**

Receber os pedidos das unidades escolares, agendar e promover a triagem de atendimento; atender ao educando com dificuldade de aprendizagem e adequar as atividades educacionais conforme as especificidades, de acordo com as orientações do fonoaudiólogo e do psicólogo; acompanhar o aluno na sala multifuncional, quando for necessário; averiguar junto as escolas o atendimento dispensado ao educando em atendimento no NAE; Promover a comunicação entre família/Escola/NAE; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

### **Professor**

Desenvolver o exercício da docência nas unidades escolares do sistema municipal de ensino.

### **Professor Auxiliar da Educação Especial**

Atuação no Atendimento Educacional Especializado para as deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Super-dotação, produção de materiais e acompanhamento



do uso destes e de outros recursos para alunos com deficiência na sala de aula do ensino regular, orientação às famílias e aos professores; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

### **Professor de Braille**

Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em braille e em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

### **Psicólogo**

Prestar orientação à clientela educacional, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação aos alunos e pais, incentivando a higiene, e outras coisas mais; efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender aos alunos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária e educacional; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.